

Pioneiro

AO
TEU
LADO

Ano 74 - nº 14.412

CAXIAS DO SUL, 02 DE MAIO DE 2022



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em pioneiro.com/publicidadelegal

Publicidade Legal

ANUNCIE AQUI

☎ (54) 3218-1234

✉ contato.comercial@gruporbs.com.br



A NAÇÃO BRASILEIRA
AO IMIGRANTE

HOTEL UNIVERSIDADE S.A. - EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ/ME nº 88.212.220/0001-20 - NIRE 43300002381

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Local, hora e data: 27 de janeiro de 2022, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Rua Francisco Getúlio Vargas, nº 1130, Bairro Petrópolis, CEP 95070-560, em Caxias do Sul (RS). **Presenças:** Acionista representando mais de 98% (noventa e oito por cento) do capital social, a saber: Fundação Universidade de Caxias do Sul, representada por seu Diretor Presidente, José Quadros dos Santos. **Mesa:** José Quadros dos Santos, Presidente; Rui Sanderson Bresolin, Secretário. **Convocações:** Nos termos dos artigos 124 e 289 da Lei nº 6404/1976, conforme alterada, os editais de convocação foram publicados na edição física do jornal Pioneiro, de Caxias do Sul (RS), nos dias 14/01/2022 (fl. 12), 17/01/2022 (fl. 10) e 18/01/2022 (fl. 06), assim como no suplemento digital do mesmo jornal nos dias 14/01/2022 (fl. 02), 17/01/2022 (fl. 02) e 18/01/2022 (fl. 02). **Ordem do dia:** (1) Apreciação do relatório dos atos e das operações da liquidação praticados pelo Liquidante; (2) Apreciação do parecer do Conselho Fiscal sobre atos e operações de liquidação praticados pelo Liquidante; (3) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2008 a 2020; (4) Destinação do resultado desses exercícios; (5) Cessação do estado de liquidação da Companhia e reativação das operações sociais relativas a formação de recursos humanos para hotelaria e turismo e consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; (6) Eleição de diretores e fixação da sua remuneração; (7) Eleição do Conselho Fiscal e fixação da sua remuneração; e, (8) Autorização para a diretoria alienar o imóvel da Companhia localizado no município de Canela (RS). **Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas de qualquer natureza, com abstenção dos legalmente impedidos, em observância à ordem do dia: (a) Aprovar lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada. (b) Aprovar o relatório dos atos e das operações da liquidação, as contas apresentadas pelo Liquidante, relativamente aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2008; 30 de junho de 2009; 31 de dezembro de 2009; 30 de junho de 2010; 31 de dezembro de 2010; 30 de junho de 2011; 31 de dezembro de 2011; 30 de junho de 2012; 31 de dezembro de 2012; 30 de junho de 2013; 31 de dezembro de 2013; 30 de junho de 2014; 31 de dezembro de 2014; 30 de junho de 2015; 31 de dezembro de 2015; 30 de junho de 2016; 31 de dezembro de 2016; 30 de junho de 2017; 31 de dezembro de 2017; 30 de junho de 2018; 31 de dezembro de 2018; 30 de junho de 2019; 31 de dezembro de 2019; 30 de junho de 2020; e 31 de dezembro de 2020. (c) Aprovar o Parecer do Conselho Fiscal sobre atos e operações de liquidação praticados pelo Liquidante. (d) Aprovar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2008 a 2020, as quais foram regularmente publicadas, como segue: as relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008, no jornal Pioneiro, de Caxias do Sul (RS), em 16/04/2009, à fl. 11, e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 16/04/2009, à fl. 16; as relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009, no jornal Pioneiro, de Caxias do Sul (RS), em 04/06/2010, à fl. 26, e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 04/06/2010, à fl. 4; as relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2010, no jornal Pioneiro, de Caxias do Sul (RS), em 23/05/2011, à fl. 20, e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 23/05/2011, à fl. 1; as relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011, no jornal Pioneiro, de Caxias do Sul (RS), em 29/10/2012, à fl. 24, e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 29/10/2012, à fl. 4; as relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012, no jornal Pioneiro, de Caxias do Sul (RS), em 30/04/2013, à fl. 16, e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 30/04/2013, à fl. 23; as relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, no jornal Pioneiro, de Caxias do Sul (RS), em 29/04/2014, à fl. 18, e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 29/04/2014, à fl. 1; as relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, no jornal Pioneiro, de Caxias do Sul (RS), em 30/06/2015, à fl. 21, e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 30/06/2015, à fl. 7; as relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, na Folha de Caxias, de Caxias do Sul (RS), em 05/08/2016, à fl. 12, e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 05/08/2016, à fl. 1; as relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, na Folha de Caxias, de Caxias do Sul (RS), em 02/06/2017, à fl. 7, e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, em 02/06/2017, à fl. 8; as relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, na Folha de Caxias, de Caxias do Sul (RS), em 28/08/2018, à fl. 5, e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 28/08/2018, à fls. 13 e 14; as relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020, no jornal Pioneiro, de Caxias do Sul (RS), em 17/12/2021, à fl. 16, em face da extinção do jornal Folha de Caxias, de Caxias do Sul (RS), e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 17/12/2021, à fls. 11 e 12. (e) Aprovar a destinação dos resultados apurados em referidos períodos, conforme proposta do Liquidante constante de referidas demonstrações. (f) Aprovar a cessação do estado de liquidação da Companhia e a supressão, portanto, da expressão "Em Liquidação". (g) Aprovar a reativação das operações sociais unicamente relacionadas a formação de recursos humanos para hotelaria e turismo, e, em face do deliberado, a consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social, que passará a vigor com a seguinte redação: "Artigo 3º. A companhia tem por objeto social a formação de recursos humanos para hotelaria e turismo". (h) Eleger para compor a Diretoria da Companhia, com prazo de mandato de 2 (dois) anos a contar da presente data, os senhores: Para Presidente, José Quadros dos Santos, brasileiro, nascido em 30/10/1956, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 667.594.478-91 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3028276212, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1185, apartamento 301, Bairro Exposição, CEP 95084-390, em Caxias do Sul/RS, e, para Diretor, Rui Sanderson Bresolin, brasileiro, nascido em 08/04/1963, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 23.758 e no CPF sob o nº 389.771.410-87, residente e domiciliado na Rua do Guia Lopes, 344, 1º andar, Bairro Exposição, CEP 95020-390, em Caxias do Sul/RS. Os diretores eleitos tomarão posse e prestarão a declaração de desimpedimento na forma e prazo disposto na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada. (i) Aprovar a remuneração dos diretores no valor global mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser entre eles distribuída em reunião especial de Diretoria (j) Eleger para compor o Conselho Fiscal: João Pereira Lima Filho, brasileiro, nascido em 08/12/1970, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 003.775.507-28 e portador da Cédula de Identidade RG nº 08335785-5, expedida pela SSP/RS, residente na Rua Treze de Maio, 1604, Bloco 1, apartamento 102, Bairro Cristo Redentor, CEP 95084.460, Caxias do Sul/RS; Adalmir Borges Antunes, brasileiro, nascido em 21/01/1968, casado pelo regime da comunhão universal de bens, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 394.363.140-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3038900373, expedida pela SSP/RS, residente na Rua João Zandomeneghi, nº 1744, apartamento 31, Bairro Universitário, CEP 95040-410, em Caxias do Sul/RS; e, Gistela Carmem Dambros Telli, brasileira, nascida em 19/07/1961, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, economista, inscrita no CPF sob o nº 401759010-15 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 8074410252, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, nº 1487, apartamento 44, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-450, Caxias do Sul/RS. A acionista que indicou os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declarou que esses membros possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/1976, conforme alterada. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse, na forma da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada. A remuneração dos membros do conselho fiscal será, para cada membro em exercício, de 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada diretor. (k) Autorizar a Diretoria da Companhia a alienar o imóvel (Transcrição 6.981/Registro de Imóveis de Canela/RS) de sua propriedade localizado no município de Canela (RS), e, para tanto, podendo estipular preço e condições de venda e forma pagamento, firmar contrato particular de compra e venda e outorgar a pública escritura de compra e venda, e tudo o que mais for necessário para perfectibilizar a venda. **Encerramento:** Nada mais havendo para ser tratado, a Assembleia foi encerrada e lavrada a ata que lida foi tida conforme em todos os seus termos e assinada pelos presentes. Caxias do Sul (RS), 27 de janeiro de 2022. **Mesa:** José Quadros dos Santos, Presidente; Rui Sanderson Bresolin, Secretário. **Acionista presente:** Fundação Universidade de Caxias do Sul (José Quadros dos Santos, Presidente). Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio e autênticas as assinaturas. Caxias do Sul (RS), 27 de janeiro de 2022.

José Quadros dos Santos - Presidente; Rui Sanderson Bresolin - Secretário



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em pioneiro.com/publicidadelegal

EDITAIS TÊM ESPAÇO RESERVADO

LIGUE
54 3218.1234

AO
TEU
LADO

Pioneiro